



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.107, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1987

= Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria da Agricultura =

=====

ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo / autorizado a celebrar convênio e Termos Aditivos com a Secretaria da Agricultura, tendo por objeto a construção do Matadouro Municipal.

Artigo 2º - Para cumprimento do disposto no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a receber repasses financeiros da Secretaria da Agricultura até o montante de Cz\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzados).

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

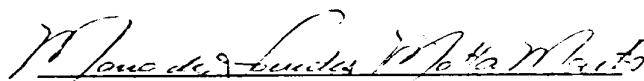
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, aos 27 de novembro de 1987.



ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta  
Diretoria nesta mesma data.



Maria de Lourdes Motta Moretto

Diretora de Administração.